

LEI MUNICIPAL Nº 4469, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre prolongamento da Viela Jorge Bodi.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e elesanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Viela Jorge Bodi, localizada no Bairro denominado Jardim Paulicéia de Itararé fica prolongada do alinhamento sul da Rua Manoel Teixeira Fernandes, daí segue no sentido norte-sul, até encontrar o alinhamento norte da Viela Luiz Alves dos Santos.

Art. 2º . Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 22 de março de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

